



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado da Cultura**

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá

Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380

Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116

E-mail: editais.setoriais@secult.es.gov.br

# Edital de seleção de projetos nº. 07/2022

---

## Circo Tradicional Capixaba

<b>Início das inscrições</b>	9 de dezembro de 2022
<b>Fim das inscrições</b>	6 de fevereiro de 2023**
<b>Valor total do prêmio</b>	R\$400.000
<b>Quantidade de prêmios</b>	12

**\*\*Inscrições prorrogadas até 13 de fevereiro de 2023**

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br)

Olá!

Convidamos você a conhecer o nosso Edital de Concessão do **PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA**. Aqui você encontrará as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

**Este edital é uma ação da Secult exclusivamente voltada para reconhecer, valorizar e apoiar os Circos Itinerantes de Lona estabelecidos no Espírito Santo.**

O **PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA** é um reconhecimento da trajetória de diferentes famílias circenses no Estado, ao mesmo tempo que pretende **apoiar a manutenção e melhorias na estrutura e equipamentos dos circos**, para que possa atender cada vez melhor o público.

São 2 LINHAS DE FOMENTO:

**8 prêmios para circos de porte pequeno:** Até 350 lugares;  
**4 prêmios para circos de porte médio:** Acima de 400 lugares.

**ATENÇÃO**

- Lembre-se de solicitar sua **certificação como Circo Itinerante**. Na contratação será exigido o protocolo de inscrição.

Este edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult), que em 2022 contou com a colaboração do Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges) da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SeGer) para a adaptação do edital para uma linguagem mais simples e acessível a todos os interessados, além de uma identidade visual que facilita sua compreensão.

As Oficinas e a Diagramação fazem parte da Solucionática - Oficina de Simplificação de Editais, do LAB.ges e foram financiadas pela Resolução Nº 292/2021 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) - Implementação da Agenda 2.0 no LAB.ges.

Conheça, nas próximas páginas, mais informações sobre esse Edital e boa sorte!

# Sumário

-  Objeto [página 6](#)
-  Valor do edital [página 7](#)
-  Prazo e condições de inscrição [página 7](#)
-  Forma de inscrição [página 9](#)
-  Documentos para inscrição [página 10](#)
-  Vedações [página 11](#)
-  Processo de seleção [página 12](#)
-  Critérios de seleção [página 16](#)
-  Contratação [página 18](#)
-  compromissos com a Secult [página 24](#)
-  Dotação orçamentária [página 27](#)
-  Disposições finais [página 27](#)
-  Anexos obrigatórios para inscrição [página 29](#)



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado da Cultura**

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá  
Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380  
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116  
E-mail: editais.setoriais@secult.es.gov.br

# Edital de seleção de projetos nº. 07/2022

---

## Circo Tradicional Capixaba

O **Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura – Secult** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará seleção de propostas para **CONCESSÃO DO PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA**, conforme processo nº **2022-7MPCB**, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – Funcultura e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, pelo Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019, bem como no presente Edital.

## 1 Objeto

- 1.1 Esse edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult) para selecionar propostas para **CONCESSÃO DO PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA.**
- 1.2 O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação.
- 1.3 Para efeitos deste edital, entende-se por
- A **Circo Tradicional Capixaba** aquele pertencente, ou administrado, por família tradicional circense - resultado de relações afins e não necessariamente consanguíneas – que se desenvolve em lonas itinerantes no Estado.
  - B **Circo de Pequeno Porte:** Circos que possuem estrutura para o atendimento, dentro da lona e em torno do picadeiro, de até 350 pessoas.
  - C **Circo de Médio e Grande Porte:** Circos que possuem estrutura para o atendimento, dentro da lona e em torno do picadeiro, acima de 400 lugares.
- 1.4 Qualquer número de lugares entre 350 e 400 será considerado, ainda, de pequeno porte.
- 1.5 **ATENÇÃO: no momento da contratação será necessário apresentar um comprovante da capacidade de público do circo – ART, Alvará ou outro documento OFICIAL que mencione claramente a capacidade máxima de público que o circo pode abrigar com segurança.**

- 1.6 Este Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES, em especial ao Capítulo II (Diversidade Artística e Cultural), além dos itens 1.2. e 1.2.4, que diz respeito à garantia de descentralização e interiorização das políticas públicas e distribuição regional equilibrada dos recursos da Cultura.

## 2 Valor do edital

- 2.1 A SECULT repassará o total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos em:**

- A 4 (quatro) prêmios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para circos de médio e grande porte e;
- B 8 (oito) prêmios de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para circo de pequeno porte.

- 2.2 O valor individual do prêmio será pago em parcela única.

- 2.3 O valor total deste Edital pode ser aumentado se houver orçamento no FUNCULTURA. Caso ocorra, a Secult-ES vai selecionar mais propostas, observando a classificação dos selecionados.

## 3 Prazo e condições de inscrição

- 3.1 As inscrições devem ser feitas de 9 de dezembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2023, às 18 horas. **Fique atento a esses prazos! Não são aceitas inscrições fora dessas datas.**

**Inscrições prorrogadas até dia 13 de fevereiro de 2023, às 18h, conforme publicado no diário oficial de hoje, 2 de fevereiro de 2023.**

3.2 Podem inscrever propostas:

- A **Pessoa Física**, maior de 18 anos, artista e integrante da família circense, ou;
- B **Microempreendedor(a) individual (MEI)** cadastrado no Estado do Espírito Santo, cujo TITULAR comprove ser artista e integrante da família circense, ou;
- C **Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos**, estabelecida no Estado do Espírito Santo e que comprove ser representante legal exclusiva do Circo.

3.3 Cada Circo poderá se inscrever uma única vez. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada a última inscrição enviada.

- 3.3.1 O mesmo circo não poderá receber inscrições realizadas por representantes diversos (pessoa física, MEI e pessoa jurídica), valendo sempre a última inscrição enviada.

3.4 O proponente inscrito como pessoa física não pode indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECULT, exceto no caso de MEI, desde que seja do proponente.

3.5 No caso de proponente Pessoa Física, a Secult fará a retenção do imposto de renda do valor total do prêmio, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação. Você pode calcular quanto será retido no simulador <https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/> ↗.

3.6 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.

3.7 A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.8 O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secult, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

## 4 **FORMA DE INSCRIÇÃO**

### 4.1 **Inscrições na plataforma do Mapa Cultural do ES:**

4.1.1 Para se inscrever, o proponente deve **criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES**, que pode ser acessada no site da Secult ou no site [mapa.cultura.es.gov.br](http://mapa.cultura.es.gov.br) .

4.1.2 Esse cadastro de agente cultural servirá para todas as suas inscrições futuras.

4.1.3 No momento da inscrição, o proponente pode se inscrever como:

- a Agente cultural como Pessoa Física;
- b Agente cultural como MEI;
- c Agente cultural Pessoa Física representante legal de Pessoa Jurídica.

4.1.4 O proponente deve ser igual ao agente cultural no Mapa Cultural, ou será desclassificado.

4.1.5



### Atenção

Não serão aceitas inscrições em rascunho. O Mapa Cultural permite fazer rascunhos dos projetos, mas **sua inscrição somente é válida ao clicar no botão Enviar.**

4.2

**Envio pelos Correios:** com envio por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Protocolo da SECULT, na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380. A data de inscrição será a data de postagem na agência, comprovada no envelope. Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.

4.3

**Pessoalmente na SECULT:** com entrega dos documentos para inscrição no Setor de Protocolo da SECULT. O Setor de Protocolo funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 18h, na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380. Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.

5



## DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- A Ficha de inscrição, conforme modelo previsto no **Anexo 1**;
- B Formulário sobre a família circense, conforme modelo previsto no **Anexo 2**;
- C Vídeo com um relato sobre a trajetória do circo e suas atividades, que possa demonstrar a atuação do Circo. O vídeo deverá ter duração de 5 a 15 minutos e **feito de acordo com roteiro que está no Anexo 3**, colando o link na inscrição.

- Não será aceito relato de terceiros;
- No caso de propostas enviadas por meio físico, o vídeo deverá ser salvo num pendrive, para entrega junto com os documentos da inscrição. O pendrive poderá ser devolvido ao proponente, no final da seleção, caso seja retirado na SECULT.

**D Documento (cópia simples) que comprove o tempo de existência do circo há, no mínimo, 2 anos,** e sua permanência no Estado do Espírito Santo, podendo ser qualquer material que mostre seu funcionamento ao longo do tempo, como: comprovante de locação do terreno, alvará de instalação do circo, conta de luz ou conta de água do Circo, fotos que demonstrem data e local no ES, declarações e outros materiais.

**E Material de registro do Circo que demonstre sua história,** tais como: fotos, cartazes, folders, folhetos, matérias de jornal, declarações, links como, por exemplo, YouTube e Vimeo, sites, páginas de redes sociais, etc. Este material também servirá para comprovar o tempo de existência do circo no Estado.

## 6 VEDACÕES

6.1 Não podem se inscrever neste Edital:

- A Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secult ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- B Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

6.2 Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

- A Projetos contemplados com recursos financeiros por meio de outros mecanismos de fomento à cultura ofertados pelo Estado do Espírito Santo;
- B Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secult ou com a Administração Pública Estadual;
- C Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Funcultura, dentro do prazo da sanção imposta.

6.3 As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

## 7 PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Este é o cronograma previsto para este Edital, com prazos contados a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do ES e no site da Secult em <http://www.secult.es.gov.br> ↗:

- **Inscrições** 60 dias
- **Validação das inscrições** 15 dias
- **Avaliação e pontuação dos projetos** 45 dias
- **Publicação do resultado e recursos da decisão** 20 dias
- **Convocação dos proponentes selecionados e documentação** 10 dias
- **Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)** 10 dias
- **Contratação e empenho** 20 dias
- **Pagamento do prêmio (ou primeira parcela)** 20 dias

**TOTAL PREVISTO: 195 DIAS**

- 7.2 A SECULT vai realizar uma etapa de conferência das inscrições, observando informações relativas às condições de inscrição e às vedações previstas neste Edital.
- 7.3 Após essa conferência, a lista contendo as inscrições válidas e desclassificadas será publicada no site.

- 7.4 Se sua inscrição for considerada desclassificada, você poderá encaminhar um recurso no **prazo de 02 (dois) dias** a contar da publicação da conferência. O recurso deverá ser enviado via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo da Secult, no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br) ↗, ou por meio virtual, através do endereço do edital: [editais.setoriais@secult.es.gov.br](mailto:editais.setoriais@secult.es.gov.br). A Secult vai analisar e responder seu recurso em até 10 (dez) dias e publicar em seu site a lista definitiva de inscritos.
- 7.5 Uma Comissão Julgadora faz a seleção dos projetos.
- 7.6 A Comissão Julgadora é nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura. Essa comissão é composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas com conhecimento na área cultural ou artística referente ao objeto deste Edital. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.
- 7.7 A Comissão analisa os projetos de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no [item 8.1](#), pontuando cada critério. O resultado da avaliação dos projetos inscritos será registrado em Ata e publicado no site.
- 7.8 A Comissão Julgadora pode decidir premiar menos projetos, caso considere que os projetos inscritos não têm qualidade artística suficiente para receber o prêmio previsto no Edital.
- 7.9 Os prêmios que não forem utilizados poderão ser remanejados para contemplar projetos de outra linha de fomento do Edital. Caberá à SECULT definir para qual linha de fomento serão destinados o saldo e o número adicional de prêmios.

- 7.10 A SECULT publica um Aviso de Resultado no Diário Oficial do ES e, em seguida, o Resultado da Seleção de Projetos do Edital é publicado no seu site. Neste Resultado estará a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.
- 7.11 Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, poderá encaminhar um recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da SECULT.
- 7.12 Seu recurso deve ser encaminhado por meio do formulário previsto no anexo 4, para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br) ↗) ou, ainda, para o e-mail do edital ([editais.setoriais@secult.es.gov.br](mailto:editais.setoriais@secult.es.gov.br)). No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.
- 7.13 A Comissão Julgadora vai avaliar seu recurso e responder numa Ata, que será publicada no site da SECULT. A Comissão Julgadora terá até 15 (quinze) dias corridos para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora será definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.
- 7.14 O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital será publicado no site da Secult ([www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br) ↗), junto da convocação dos proponentes selecionados, com a informação do prazo e procedimentos para apresentação à SECULT dos documentos necessários para contratação.

## 8 Critérios de seleção

8.1 O Prêmio é concedido analisando-se os critérios de mérito cultural, conforme segue:

A  **Relevância da trajetória (0 a 35 pontos):**

- o Importância do circo itinerante na preservação e propagação dos saberes da linguagem circense;
- Atuação na preservação da identidade, propagação dos costumes, conhecimentos e tradições circenses;
- Contribuição sociocultural na comunidade, a partir de suas práticas culturais.

B  **Manutenção das atividades do Circo (0 a 35 pontos):**

- Continuidade das atividades artísticas ao longo do tempo;
- Importância e urgência da ação para os beneficiados;
- Tempo de atuação no Estado.

**c**  **Consistência do plano de utilização do prêmio (0 a 30 pontos):**

- Qualidade da proposta de melhorias no circo;
- Clareza do que se pretende executar;
- Viabilidade: proposta adequada aos custos reais do que se pretende executar.

**Pontuação total máxima: 100**

- 8.2 As propostas são selecionadas pela maior pontuação, em ordem decrescente, até atingir o número de prêmios previstos no Item 2, Valor do edital.
- 8.3 Para ser selecionado, **o projeto deve atingir o mínimo de 60 pontos.**
- 8.4 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
- A** O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
  - B** O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;
  - C** O proponente que tiver a maior pontuação no critério C;
- 8.5 Além das propostas selecionadas, todas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos serão consideradas “suplentes”, em ordem decrescente de classificação.

- 8.6 As propostas “suplentes” são contratadas quando o proponente selecionado não apresentar todos os documentos solicitados no item 9 ou apresentá-los de forma irregular ou perder o direito ao prêmio por algum motivo.
- 8.7 São desclassificadas as propostas:
- A **Que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério** constante do item 8.1, por falta de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;
  - B **Obtiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.**

## 9 CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os proponentes selecionados são convocados via ato de convocação publicado no Diário Oficial e no site da SECULT, para, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** contados da publicação, apresentarem os documentos abaixo:

### 9.1.1 Pessoa Física:

- a Cópia da Carteira de Identidade;
- b Cópia do CPF;
- c Endereço comprovado por conta – água, luz, telefone, ou outro boleto de cobrança; matrícula escolar de crianças, contrato em nome do representante e/ou do circo, ou outro documento que demonstre de forma clara que a família circense reside no Estado;

- d Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal> ↗;
- e Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ↗;
- f Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital;
- g **Protocolo de solicitação para certificação como Circo Itinerante, concedido pelo Conselho de Cultura;**
- h **Comprovante da capacidade de público do circo – ART, Alvará ou outro documento OFICIAL que mencione claramente a capacidade máxima de público que o circo pode abrigar com segurança.**

#### 9.1.2 MEI

- a Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei> ↗

- b Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e Endereço comprovado por conta – água, luz, telefone, ou outro boleto de cobrança; matrícula escolar de crianças, contrato em nome do representante e/ou do circo, ou outro documento que demonstre de forma clara que a família circense reside no Estado;
- f Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal> ↗;
- g Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ↗;
- h Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ↗;

- i Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Os contemplados deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ);
- j **Protocolo de solicitação para certificação como Circo Itinerante, concedido pelo Conselho de Cultura;**
- k **Comprovante da capacidade de público do circo – ART, Alvará ou outro documento OFICIAL que mencione claramente a capacidade máxima de público que o circo pode abrigar com segurança.**

#### 9.1.3 Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

- a Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e Cópia do CPF do representante legal da PJ;

- f Endereço comprovado por conta – água, luz, telefone, ou outro boleto de cobrança; matrícula escolar de crianças, contrato em nome do representante e/ou do circo, ou outro documento que demonstre de forma clara que a família circense reside no Estado;
- g Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal> ↗;
- h Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- i Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- j Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital.
- k **Protocolo de solicitação para certificação como Circo Itinerante, concedido pelo Conselho de Cultura;**

**I Comprovante da capacidade de público do circo – ART, Alvará ou outro documento OFICIAL que mencione claramente a capacidade máxima de público que o circo pode abrigar com segurança.**

- 9.1.4 Os documentos deverão ser enviados no e-mail [editais.setoriais@secult.es.gov.br](mailto:editais.setoriais@secult.es.gov.br) ou via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br) ↗
- 9.1.5 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 9.1.6 Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.
- 9.1.7 Após a conferência, a SECULT publicará no endereço [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br) ↗, o Ato de Confirmação de Documentação.
- 9.1.8 O valor individual do prêmio será pago em parcela única, a ser paga até o 20º (vigésimo) dia útil após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.
- 9.1.9 Em caso de falecimento ou invalidez, a proponente pessoa física ou MEI, indicada na inscrição para representar o Circo sem personalidade jurídica, pode haver sua substituição no momento da celebração do Termo de Compromisso

9.1.10 O substituto deverá atender às exigências do edital.

## 10 COMPROMISSOS COM A SECULT

10.1 A Secult poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

## 11 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa ocorre à conta do Programa de Trabalho:  
10.40.901.13.392.0043.2619 – Seleção e Premiação de Projetos Culturais – Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte de Recursos: 0101.000000 - Recursos Ordinários.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secult, à Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo, pelos telefones (27) 3636-7115, (27) 3636-7116 ou no endereço de e-mail: [editais.setoriais@secult.es.gov.br](mailto:editais.setoriais@secult.es.gov.br), ou no WhatsApp (27) 99709-9128.

12.2 A Secult disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br> ↗

- 12.3 Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.
- 12.4 A impugnação deve ser enviada por meio eletrônico, para o endereço do edital: [editais.setoriais@secult.es.gov.br](mailto:editais.setoriais@secult.es.gov.br). A Secult decide em até 03 (três) dias e encaminha a resposta para o e-mail indicado pelo cidadão e publica a decisão no site da Secult.
- 12.5 Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, pessoas interessadas poderão pedir acesso aos projetos inscritos no Edital, mantendo em sigilo dos dados pessoais dos proponentes.
- 12.6 Os prazos deste Edital são contados em dias corridos desconsiderando o primeiro dia e considerando o último dia.
- 12.6.1 Se o primeiro dia da contagem ou o último dia do prazo cair em dia sem expediente na Secult, é considerado o primeiro dia útil seguinte.
- 12.7 A Secult pode aumentar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, divulgando essas prorrogações.
- 12.8 A Secult pode revogar ou anular esse Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público. Neste caso, os proponentes não tem direito de exigir o pagamento do valor previsto.
- 12.9 Os casos não previstos neste Edital são decididos pelo Secretário de Estado da Cultura.
- 12.10 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para resolver questões relativas a este Edital.

## 13 ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- **Anexo 1:** Ficha de inscrição, preenchida diretamente no Mapa Cultural ou baixada do site da Secult e preenchida, quando encaminhada por meio físico;
- **Anexo 2:** Formulário sobre a família circense - preenchido diretamente no Mapa Cultural ou baixado do site da Secult e preenchido, quando encaminhado por meio físico;
- **Anexo 3:** Roteiro do vídeo;
- **Anexo 4:** Formulário de recurso.

**Vitória, 2 de dezembro de 2022.**

---

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura

